



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01.005/2019 - PPRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.005/2019 - PPRP

DATA DA LICITAÇÃO: 26/02/2019

HORA DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO, POR ITEM

DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO: POR DEMANDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, Estado do Ceará, torna público através de sua comissão de licitações, que realizará em sua sede, situada à Rua Agapito Pereira, 223, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob a sistemática de Registro de Preços, **do tipo MENOR PREÇO, por ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/02/2019.

Horário: 09:00 horas

Local: Sede da comissão permanente de licitação, situada à Rua Agapito Pereira, 223, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR ANTENOR ISAIAS DE ANDRADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam em total consonância aos ditames deste edital.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- 3.3.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;
  - 3.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.3.3. Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 3.3.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - 3.3.6. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;
  - 3.3.7. Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 4.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.005/2019 - PPRP**  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.005/2019 - PPRP**  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo autenticado pela Comissão de licitação, **desde que apresentado os documentos originais para conferência até o último dia útil anterior a data de credenciamento, no desígnio de evitar desordem.** No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.3.1. **Não serão aceitos em hipótese alguma, a autenticação ou reconhecimento de firma por parte da Comissão de Licitações no momento da sessão.**



4.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.6. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.8. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata para análise de todos os interessados.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, considerando o menor preço, classificando o licitante com proposta de **"MENOR PREÇO"** e todos os demais que estejam na margem de 10%, ou na ausência destes, as 03 (três) menos propostas escritas para que seus representantes participem dos lances verbais.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais sendo devidamente registrados no mapa de lances.

5.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

5.5.1.1. O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

5.5.1.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5.1.3. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.





- 5.5.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 5.5.1.5. É facultado ao Pregoeiro, no designio de ampliar a competitividade do certame, espaçar oportunidade a todos os demais licitantes de prestar lances verbais, em busca do menor preço.
- 5.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.6.1. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de manifestar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação.
- 5.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.11 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.12. Na hipótese de não-contratação, nos termos previstos no item 6.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.13. O disposto no item 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 5.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, aplicando-lhes a seguinte forma:
- 5.16.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 5.16.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 5.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos,





irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme item 6.18 deste edital.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.5.1. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme estabelece o Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520.

6.5.2. A negociação será realizada por meio presencial, ou via ofício caso a empresa esteja impedida de manifestar-se na sessão.

6.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





**7.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.4.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 7.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.5. Qualificação Técnica:**

- 7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado com firma reconhecida do emissor.
  - 7.5.1.1. **O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.**

**7.6. Qualificação econômico-financeira:**

- 7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.6.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.6.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.6.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

|      |   |
|------|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| SG = | Ativo Total                                 |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LC = | Ativo Circulante                            |
|      | Passivo Circulante                          |





7.6.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 7.7. Declarações e outras exigências:

7.7.1.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.7.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

7.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme disposição da Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014..

7.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### 8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.2.1. A convocação se dará por meio publicitário anteriormente utilizado, em ata (desde que se façam presentes todas as empresas originalmente participantes) e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de recurso, para que





qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará o primeiro classificado para no prazo de 5 (cinco) dias assinar a ata de registro de preços.

10.3. O prazo para comparecimento para registro poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado justificadamente, bem como aceito pela administração.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A Ata de Registro de Preços, conforme mencionado no item anterior.

11.2. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser assinado também no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI providenciará a publicação do extrato da ata de registro de preços nos mesmos meios publicitários anteriormente utilizados.

11.4. Os preços registrados poderão a qualquer momento ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.5. As demais condições contratuais estão previamente estabelecidas na minuta contratual, parte integrante deste edital.

## 12. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços apresentados pelos licitantes deverão observar as diferenças tributárias existentes entre os estados da federação, devendo na sua composição conter todos os tributos incidentes, entregando os serviços dentro do prazo indicado em cronograma, sob pena de aplicação das sanções dispostas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e na Lei 10.520/2002.

## 13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma PRESENCIAL, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, situada à Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara – CE.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações](http://www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço anteriormente mencionado, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 15.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações
- 15.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 15.10.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ubajara – CE, 12 de Fevereiro de 2019.

  
Ana Eugênia Freire Lima  
Pregoeiro Oficial



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR ANTENOR ISAIAS DE ANDRADE

b) O objeto desse processo de licitação refere-se aos materiais odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, essenciais para o atendimento odontológico dos usuários dos municípios consorciados. Assim, os suprimentos e materiais em questão faz-se imprescindível para manutenção das atividades perpetradas.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS :

#### LOTE 1 - GERAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND      | QTD |
|------|--|----------|-----|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL. forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT      | 10  |
| 2    | AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA CURTA 30G : cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, canhão de plástico resistente; CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX       | 100 |
| 3    | AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA EXTRA-CURTA 30G : cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, canhão de plástico resistente; CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX       | 3   |
| 4    | AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA LONGA 27G : cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, canhão de plástico resistente; CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX       | 5   |
| 5    | AGULHA HIPODERMICA , TAMANHO 40 X 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES   | CX       | 2   |
| 6    | AGULHA HIPODERMICA, TAMANHO 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES   | CX       | 50  |
| 7    | AGULHA HIPODERMICA. TAMANHO 24GX3/4 CAIXA COM 100 UNIDADES   | CX       | 35  |
| 8    | ALGODAO EM ROLETES PARA ISOLAMENTO RELATIVO, uso odontológico, PACOTE C/ 100 UNIDADES  | PCT      | 300 |
| 9    | ALGODÃO HIDRÓFILO em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem c/dados de identificação e procedência, PESO: 500G.                             | PCT      | 70  |
| 10   | APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH c/ponta regular esférica, confeccionado c/fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em FRASCOS CONTENDO 100 UNIDADES.   | FRA      | 30  |
| 11   | BABADOR DESCARTÁVEL de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico PACOTE 100 UNIDADES  | PCT      | 100 |
| 12   | CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS  | ENVELOPE | 80  |
| 13   | COTONETES com hastes inquebráveis e pontas de algodão CAIXA COM 150 UNIDADES.  | CX       | 15  |
| 14   | CUNHA ODONTO - MADEIRA ANATÔMICA cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental, cores diversas e tamanhos variados . CAIXA COM 100 UNIDADES   | CX       | 3   |
| 15   | DISCO DE LIXA ÓXIDO DE ALUMINIO P/ USO ODONTO - caixa com 05 cores variadas, para acabamento e polimento de restaurações compósitos, sendo 05 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação superfina CAIXA COM 50 UNIDADES.                    | KIT      | 5   |
| 16   | DISCOS DE CARBORUNDUM. DISCOS ABRASIVOS DE CORTE E DESGASTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60(SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100UND | CX       | 2   |
| 17   | DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12 mm e um mandril.   | PCT      | 3   |
| 18   | DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.  | PCT      | 3   |
| 19   | FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0 DE 45CM COM AGULHA CORTANTE  | CX       | 8   |





|    |  |     |      |
|----|--|-----|------|
| 20 | <b>FIO DENTAL - ENCERADO: ROLO COM 100 METROS</b>  | RL  |      |
| 21 | <b>FIO SUTURA NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES</b> com agulha de 1/2 circulo triangular de 1,7 cm e comprimento fio de 45 cm  | CX  | 10   |
| 22 | <b>FIO SUTURA NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES</b> com agulha de 1/2 circulo triangular de 1,7 cm e comprimento fio de 45 cm  | CX  | 10   |
| 23 | <b>FITA MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.</b>   | CX  | 10   |
| 24 | <b>FITA MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.</b>   | CX  | 10   |
| 25 | <b>GAZE EM COMPRESSA</b> - hidrófila, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 7,5 x 7,5, 9 fios. <b>PACOTE COM 500 UNIDADES.</b>   | PCT | 500  |
| 26 | <b>LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 (CAIXA COM 100 UND).</b> Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade  | CX  | 10   |
| 27 | <b>LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND).</b> Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade  | CX  | 20   |
| 28 | <b>LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15C (CAIXA COM 100 UND).</b> Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade   | CX  | 20   |
| 29 | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS (PP, P, M e G) DESCARTAVEL, NAO ESTERIL</b> - compostas de látex 100% natural, Não estéril, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>  | CX  | 2000 |
| 30 | <b>LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº( 6,5 ; 7,0 E 7,5).</b> descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada sem pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Praticas                        | UND | 5000 |
| 31 | <b>MASCARAS DESCARTÁVEIS-</b> Especificação técnica: Máscara cirúrgica, descartável - 03 (três) camadas; de polipropileno, formato anatômico, pregas horizontais e gramatura de 70 gramas. Na cor branca com elástico, macia, hipoalergênica, sendo camada interna com 20 gramas, camada externa 20 gramas e camada filtrante 30 gramas composta de tecido melt blown com filtragem mínima de 95%, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias externas pelo polipropileno, com presilha interna metálica para moldar-se ao nariz em toda a extensão. Bordas reforçadas, tiras reforçadas com no mínimo 14 centímetros, sem costura e resistentes, fixadas com sistema de soldagem ultrasônica. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e lote. <b>C/ 50 UNID.</b> | CX  | 300  |
| 32 | <b>PASTA PARA POLIMENTO; E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; KIT COM 2 SERINGAS</b>  | KIT | 5    |
| 33 | <b>POTE PLÁSTICO ESTÉRIL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL</b> para transporte de material obtido em biópsias - <b>APROXIMADAMENTE 20ML</b>  | UND | 100  |
| 34 | <b>REFIL PARA TAMBOREL ENDODÔNTICO</b> indicado para apoio de limas <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>  | CX  | 80   |
| 35 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA</b> Seringa hipodérmica descartável. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico Luer Lock sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  | UND | 4000 |
| 36 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA</b> Seringa hipodérmica descartável. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico Luer Lock sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  | UND | 2000 |
| 37 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA</b> Seringa hipodérmica descartável. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico Luer Lock sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.   | UND | 2000 |
| 38 | <b>SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL USO ODONTO</b> em pvc atóxico, <b>PACOTE COM 40 UNID</b>  | PCT | 300  |





|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 39 | SUTURAS DE SEDA TRANCADA 3- 0 CAIXA COM 24 UNIDADES fio com agulha 1/2 circulo de 1,7 cm com 45 cm comprimento  | CX  | 80  |
| 40 | SUTURAS DE SEDA TRANCADA 3- 0 CAIXA COM 24 UNIDADES fio com agulha 1/2 circulo de 2,5 cm com 45 cm comprimento  | CX  | 50  |
| 41 | SUTURAS DE SEDA TRANCADA 4- 0 CAIXA COM 24 UNIDADES fio com agulha 1/2 circulo de 1,7 cm com 45 cm comprimento  | CX  | 20  |
| 42 | TIRA DE LIXA DE AÇO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.  | CX  | 12  |
| 43 | TIRA DE LIXA DE AÇO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.  | CX  | 12  |
| 44 | TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM:17MM;LARG:4MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA CAIXA COM 150 UNIDADES.  | CX  | 20  |
| 45 | TIRA DE POLIESTER USO ODONTO; CX C/ 50 UNIDADES   | CX  | 20  |
| 46 | TOUCA DESCARTAVEL; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30 G; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diametro de 30 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 100 |

LOTE 2 - PRÓTESE (MOLDAGEM E LABORATORIO)  
ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND    | QTD  |
|------|---|--------|------|
| 1    | ALGINATO CROMÁTICO TIPO II - de baixa sinérese, com clorexidina e livre de poeira, com características de mudar de cor duas vezes, identificando presa total e momento ideal para vazamento de gesso PACOTE COM 410 GRAMAS  | PCT    | 700  |
| 2    | GESSO COMUM composto basicamente por sulfato de cálcio;resisteência a compressao seca de 60 kg/cm ;na cor branca;atóxico;solúvel em água.   | KG     | 1200 |
| 3    | BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA PESO:150G  | UND    | 10   |
| 4    | CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - CERA ROSA NUMERO 07 composta de hidrocarboneto, oleo mineral,corante , em lâmina; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.   | CX     | 200  |
| 5    | CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - CERA ROSA NUMERO 09 composta de hidrocarboneto, oleo mineral, corante em lâmina; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.  | CX     | 10   |
| 6    | CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.   | CX     | 50   |
| 7    | CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS corante , parafina, cerezinaz, vaselina, cor vermelha, termoplástica à temperatura compativel com uso intra oral e apresentar flexibilidade e aderência aos dentes artificiais. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.          | CX     | 300  |
| 8    | CONDICIONADOR DE TECIDOS PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, KIT COM PÓ 170G E LÍQUIDO 177ML.   | KIT    | 5    |
| 9    | DISCO PARA CORTADOR DE GESSO - NÚMERO: CRS 15 ESPESSURA: RPM 6100   | UND    | 5    |
| 10   | ESCOVA DE LÃ PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA   | UND    | 10   |
| 11   | ESCOVA DE PÉLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA Nº 29   | UND    | 10   |
| 12   | ESCOVA DE PÉLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA Nº 30   | UND    | 10   |
| 13   | ESMERILINA - USO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE. PACOTE DE 1KG.   | PCT    | 15   |
| 14   | FIXADOR PARA PROTESES DENTARIAS; TUBO DE 22G.   | TB     | 10   |
| 15   | GÁS PARA MAÇARICO COM VÁLVULA CONTEÚDO DE 400ML   | FR     | 12   |
| 16   | GESSO ESPECIAL TIPO IV - composto por sulfato de cálcio hemidratado, microgranulado, e coreante na cor rosa, azul ou verde,atóxico, resistente à compressão seca de aproximadamente 1270 kg/cm ou aprox. 7000 psi após 2 horas, solúvel em água . PACOTE COM 1 KG | PCT    | 100  |
| 17   | GESSO PEDRA TIPO II composto de sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist-ência à compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água . PACOTE DE 1 Kg  | PCT    | 400  |
| 18   | GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES   | CX     | 20   |
| 19   | ISOLANTE USO ODONTO líquido para isolar modelo de gesso em relação ao acrílico FRASCO COM 1000ML  | FRASCO | 50   |
| 20   | LAMPARINA TIPO HANAU - lamparaina plástica a alcool , usado para plastificação de ceras na montagem de dentes em proteses dentárias,  | UND    | 10   |
| 21   | LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO) especial para trabalhos em gesso   | UND    | 2    |





|  |  |     |     |
|--|--|-----|-----|
| 22   | LÁPIS DERMATOGRÁFICO A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES | UND | 2   |
| 23   | MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS com acendimento automático, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no ministério da saúde   | UND | 10  |
| 24   | PASTA PARA IMPRESSÃO (ZINCO ENOLICA) à base de óxido de zinco e eugenol, óleo de algodão, vaselina, ácido graxo de linhaça, parafina resina. Embalagem contendo uma bisnaga compasta com 60 gramas e uma bisnaga de pasta catalisadora com 80 gramas .   | KIT | 400 |
| 25   | PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL, PACOTE COM 12 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA   | PCT | 5   |
| 26   | PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 2,0MM CAIXA C/ 50 UND  | CX  | 1   |
| 27   | PLACA PARA PLASTIFICADORAS À VÁCUO CRISTAL 0,3MM CAIXA COM 50 UNIDADES   | CX  | 10  |
| 28   | PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA10 - COR MARROM   | UND | 50  |
| 29   | PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA20 - COR VERDE  | UND | 50  |
| 30   | PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA30 - COR AMARELA  | UND | 50  |
| 31   | REMOVEDOR DE CERA - a base de carbonato de sódio, butoxietanol, monifenol 95, monoetanolamina, hidróxido de sódio. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso, totalmente solúvel em água FRASCO 500ML.   | FR  | 150 |
| 32   | RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM ALGODÃO. DIÂMETRO:22MM. REF: 292.15N   | UND | 30  |
| 33   | RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM NYLON. DIÂMETRO:19MM. REF: 271.13N   | UND | 30  |
| 34   | SCOTCH BRITE P/ PEÇA RETA. COR: MARROM, TEXTURA: MACIA. DIÂMETRO:25MM. REF: 1132.13  | UND | 30  |
| 35   | SILICONA elastômero de silicone tipo condensação, de alta viscosidade, usado para confecção de muralhas protéticas e duplicações - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.  | KIT | 180 |
| 36   | SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134° C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS.  | CX  | 5   |
| 37   | SOLVE-GESSO indicado para limpar e amolecer o gesso endurecido . Composição sal básico e água destilada FRASCO 250ML   | UND | 20  |
| 38   | VASELINA TÓPICA SÓLIDA; EMBALAGEM DE POTE 500ML  | PCT | 20  |
| <b>LOTE 3 - MEDICAMENTOS E DENTÍSTICA (RESINAS E CIMENTOS)</b> |  |     |     |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD |
| 1  | ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO; SERINGA DE 2,5ML.   | UND | 50  |
| 2  | ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE tipo prime & bond 2.1 Indicado na promoção de adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos, contem resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente. EMBALAGEM 4ml   | FR  | 20  |
| 3  | ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES ACONDICIONADA EM FRASCO COM 01 LITRO   | FRA | 25  |
| 4  | ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM CONTANDO 1L embalagem c/dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.  | FRA | 150 |
| 5  | ÁLCOOL ETILICO 70% - EMBALAGEM CONTANDO 1L embalagem c/dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.   | FRA | 200 |
| 6  | AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 20G(2 PORÇÕES)   | CX  | 6   |
| 7  | AMÁLGAMA EM CAPSULAS CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)   | CX  | 6   |
| 8  | ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES com vasoconstrictor de epinefrina 1:100.000. Acondicionado em tubetes de cristal.   | CX  | 180 |
| 9  | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO CAIXA COM 50 UNIDADES com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000   | CX  | 20  |
| 10   | ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACAINA 2% COM VASO CAIXA COM 50 UNIDADES com vasoconstrictor epinefrina 1:100.000. Acondicionado em tubetes de cristal liquido  | CX  | 80  |
| 11   | ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CAIXA COM 50 UNIDADES  | CX  | 4   |





|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 12 | ANESTESICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% PÓTE DE 12G  |     |     |
| 13 | ANESTESICO TOPICO À BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 10% APRESENTAÇÃO COMERCIAL SPRAY COM 50ML  | PRA | 5   |
| 14 | CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLURETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) - FRASCO COM 10ML  | FR  | 5   |
| 15 | CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO NO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS.  | UND | 80  |
| 16 | CIMENTO CIRÚRGICO - não contém eugenol, nem sabor, nem odor desagradável. KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALISADOR   | KIT | 15  |
| 17 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL indicado para restaurações, selamento e forramento, cor universal. Conjunto com um frasco de pó contendo 10g e um frasco de líquido contendo 8 ml  | KIT | 2   |
| 18 | CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL - material restaurador intermediário PÓ FRASCO COM 38 G E LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML  | KIT | 12  |
| 19 | CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO E EUGENOL) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRS. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.   | KIT | 70  |
| 20 | CIMENTO ENDODÔNTICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL - KIT PÓ E LÍQUIDO.   | KIT | 15  |
| 21 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.  | KIT | 10  |
| 22 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.  | KIT | 10  |
| 23 | CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL  | CX  | 20  |
| 24 | CIMENTO REPARADOR, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES.  | CX  | 10  |
| 25 | CIMENTO TEMPORÁRIO FOTOATIVADOR XTEMP LC SERINGA COM 5G   | UND | 15  |
| 26 | CLOREXIDINA GEL 2% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS. FRASCO C/ 1 LITRO  | FR  | 10  |
| 27 | ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO ; composto de colágeno liofilizado de origem bovina, para hemorragias capilares, forma cúbica esterilizados por oxido de etileno, hemostático e cicatrizante  | UND | 20  |
| 28 | EUCALIPTOL, USO ODONTO - FRASCO COM 20ML.   | FR  | 3   |
| 29 | FORMOCRESOL FRASCO DE 10 ML   | FR  | 10  |
| 30 | FORMOL 10% - FRASCO DE 1L   | FR  | 10  |
| 31 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.   | UND | 20  |
| 32 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5-5% .   | FR  | 100 |
| 33 | IODIFORMIO: LÍQUIDO, FRASCO 10G.  | FR  | 15  |
| 34 | LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES EDTA. FRASCO COM 20ML.   | FR  | 70  |
| 35 | PAPA CÁRIE - CAIXA CONTENDO UMA SERINGA DE 3 ML.  | CX  | 5   |
| 36 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 10ML  | FR  | 5   |
| 37 | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS  | KIT | 5   |
| 38 | POVIDINE DEGERMANTE INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA-IODO, LAURIL-ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.  | FR  | 30  |
| 39 | RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2. para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômero de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado; com fluorescência e opalescência natural. CONTEÚDO DE 4 g | BIS | 20  |





|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 40 | RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3,5. para restaurações de dentes anteriores e posteriores;fotopolimerizável;radiopaco;conteúdo total de carga inorgânica de 75%a 80% em peso e de 55% a 60% em volume;micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômero de bis-gma, bis-ema,tegdma,udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado;com fluorescência e opalescência natural. CONTEÚDO DE 4 g | BIS |      |
| 41 | RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3. para restaurações de dentes anteriores e posteriores;fotopolimerizável;radiopaco;conteúdo total de carga inorgânica de 75%a 80% em peso e de 55% a 60% em volume;micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômero de bis-gma, bis-ema,tegdma,udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado;com fluorescência e opalescência natural. CONTEÚDO DE 4 g   | BIS | 15   |
| 42 | RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR B2. para restaurações de dentes anteriores e posteriores;fotopolimerizável;radiopaco;conteúdo total de carga inorgânica de 75%a 80% em peso e de 55% a 60% em volume;micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômero de bis-gma, bis-ema,tegdma,udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado;com fluorescência e opalescência natural. CONTEÚDO DE 4 g   | BIS | 20   |
| 43 | RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR C2. para restaurações de dentes anteriores e posteriores;fotopolimerizável;radiopaco;conteúdo total de carga inorgânica de 75%a 80% em peso e de 55% a 60% em volume;micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômero de bis-gma, bis-ema,tegdma,udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado;com fluorescência e opalescência natural. CONTEÚDO DE 4 g   | BIS | 10   |
| 44 | RESINA DE CONSISTÊNCIA FLUIDA COMPOSIÇÃO: BÁRIO ALUMÍNIO SILICATO, DIOXÍDO DE SILICATO NANOPARTICULADO. TEGDMA,BIS (EMA),BIS (GMA),CARFOQUINONA,COINCIDORES,CONSERVANTES E PIGMENTOS COR A3   | BIS | 50   |
| 45 | RESINA ORTODÔNTICA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA COLAGEM DE BRAQUETES  | BIS | 60   |
| 46 | RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A2  | BIS | 15   |
| 47 | RESINA UD UNIVERSAL DE DENTINA COR: A3  | BIS | 15   |
| 48 | SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL  | KIT | 10   |
| 49 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 10 ML.   | FR  | 5000 |
| 49 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 250 ML.  | FR  | 100  |
| 50 | SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG,SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.   | UND | 10   |
| 51 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR; SPRAY CÔM 200 ML  | FR  | 6    |
| 52 | TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 20 ML.   | FR  | 10   |
| 53 | VERNIZ FLUORETADO DE SÓDIO 5%   | BIS | 10   |
| 54 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML.   | FR  | 10   |

LOTE 4 - BIOSEGURANÇA E ESTERILIZAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1    | DESINFETANTE E ESTERILIZANTE - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO + PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO. APRESENTAÇÃO GALÃO 06 LITROS   | GL  | 10  |
| 2    | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LTS DE PAPELÃO   | UND | 50  |
| 3    | DESINCROSTANTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX; SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE USO CORRETIVO, EMPREGADA PARA REMOVER FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. DEVE LIBERAR ARTICULAÇÕES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS, ELIMINAR MANCHAS DE OXIDAÇÃO E PLACAS MINERAIS. REVITALIZA E CONSERVA O INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DE AÇO INOX. COM LACRE METÁLICO DE INVIOABILIDADE. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 4L | GL  | 5   |
| 4    | DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", (ENTRE 2500 - 3000PPM), PH 7 A 8,5, FRASCO DE 6 KG EM PO CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO  | GL  | 3   |
| 5    | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 12%; PARA USO DILUÍDO A 0,5%. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 6 LITROS.   | GL  | 6   |
| 6    | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS   | UND | 20  |
| 7    | FITA HIPOALERGICA (TIPO MICROPÓRE OU EQUIVALENTE) MEDIDAS APROXIMADAS 12CM X 4,5M  | RL  | 20  |









|    |   |    |    |
|----|---|----|----|
| 22 | TESTE DE BOWIE & DICK (PACOTE) DESCARTAVEL, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRI- VACUO ESTERILIZADOR, CONSTITUIDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUIMICO SENSIVEL AO VAPOR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE E EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTAVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVES DE UM INDICADOR QUIMICO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA NUMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. CX C/30 UNIDS. | CX | 10 |
|----|---|----|----|

LOTE 5 - ORTODONTIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 1    | ACALADOR DE BANDA TRIANGULAR.   | UND | 30  |
| 2    | APLICADOR DE AMARILHO DUPLO CABO VERMELHO   | UND | 70  |
| 3    | ARCO ORTODÔNTICO EXTRAORAL GRANDE DURO -01,15MM (.045_)   | UND | 10  |
| 4    | ARCO ORTODÔNTICO EXTRATORAL MÉDIO DURO - 01,15MM (045_)   | UND | 10  |
| 5    | ARCO ORTODÔNTICO EXTRATORIAL PEQUENO DURO -01,15MM (.045_)  | UND | 10  |
| 6    | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X0,63MM (.017_X,025_) - 50.72.052   | PCT | 150 |
| 7    | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL INFERIOR CRNI RETANGULAR 0,48X0,63MM.(.019_X,025_) - 50.72.054 - PACOTE C/ 10 UND                      | PCT | 150 |
| 8    | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI RETANGULAR 0,43X0,63MM (.017_X.025_) - 50.62.002 - PACOTE C/ 10 UND                      | PCT | 150 |
| 9    | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNIRETANGULAR 0,48X063MM (.019_X.025_) - 50.62.054 - PACOTE C/ 10 UND                        | PCT | 150 |
| 10   | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR - NITI- RET.0,43X063MM (.017_X.025_) REF: 50.72.225 - PACOTE C/ 10 UND            | PCT | 150 |
| 11   | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS INFERIOR NITI - RET 0,48X063MM (.017_X.025_) - PACOTE C/ 10 UND                            | PCT | 150 |
| 12   | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THERMO-PLUS SUPERIOR STD NITI - RETANGULAR 0,43X0,63MM (.017_X.025_) REF: 50.62.225 - PACOTE C/ 10 UND | PCT | 150 |
| 13   | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL THRMO-PLUS SUPERIOR STD NITI - RETANGULAR 0,48X063MM (.019_X.025_) REF: 50.62.227 - PACOTE C/ 10 UND   | PCT | 150 |
| 14   | ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL SUPERIOR CRNI RETANGULAR 0,48X063MM (.016_X.016_) - PACOTE C/ 10 UND                                   | PCT | 150 |
| 15   | ARCO PRE-CONTORNADO AÇO INFERIOR 16 X 16 - PACOTE C/ 10 UND   | PCT | 70  |
| 16   | ARCO PRE-CONTORNADO AÇO SUPERIOR 16 X 16 - PACOTE C/ 10 UND   | PCT | 70  |
| 17   | ARCO PRÉ- CONTORNADO INFERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 012- PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 150 |
| 18   | ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 014 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 150 |
| 19   | ARCO PRÉ- CONTORNADO INFERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 016 PACOTE C/10 UNIDADES  | PCT | 150 |
| 20   | ARCO PRÉ- CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTICO NITI 018- PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 150 |
| 21   | ARCO PRÉ- CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 012- PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 150 |
| 22   | ARCO PRÉ -CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 014 PACOTE C/ 10 UNIDADES   | PCT | 150 |
| 23   | ARCO PRÉ- CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 016 PACOTE C/ 10 UNIDADES   | PCT | 150 |
| 24   | ARCO PRÉ- CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELÁSTICO NITI 018- PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 150 |
| 25   | ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR TERMOATIVADO NITI QUADRADO 16X16 -PACOTE COM 10 UNIDADES   | PCT | 15  |
| 26   | BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 34,5 PACOTE C/10 UNIDADES                              | PCT | 15  |
| 27   | BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 35 PACOTE C /10 UNIDADES                               | PCT | 15  |
| 28   | BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 35,5 PACOTE C /10 UNIDADES                             | PCT | 15  |
| 29   | BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 36 PACOTE C/10 UNIDADES                                | PCT | 10  |





|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 30 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 36,5 PACOTE C /10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 31 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 37 PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 32 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 37,5 PACOTE C / 10 UNIDADES   | PCT | 10  |
| 33 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 38 PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 34 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL INFERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 38,5 PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 35 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 34 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 15  |
| 36 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 34,5 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 15  |
| 37 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 35 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 38 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 35,5 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 39 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 36 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 40 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 36,5 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 41 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 37 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 42 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 37,5 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 43 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 38 PACOTE C /10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 44 | BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL SUPERIOR - 1° E 2° MOLAR PARA REPOSIÇÃO NUMERO 38,5 PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 10  |
| 45 | BARRA DE ERICH, COM GANCHOS MEDINDO 1CM DE COMPRIMENTO   | UND | 10  |
| 46 | BOTÃO ORTODONTICO LINGUAL PACOTE C/10 UNIDADES   | PCT | 50  |
| 47 | BRAQUETES EDGEWISE - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL E LATERAL INFERIOR DIREITO E ESQUERDO - SEM TÔRQUE E SEM ANGULAÇÃO PACOTE C/10 UNIDADES       | PCT | 20  |
| 48 | BRAQUETES EDGEWISE - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO PACOTE C/10 UNIDADES                 | PCT | 20  |
| 49 | BRAQUETES EDGEWISE -SLOT 22" - CANINOS SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO - COM GANCHO SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/10 UNIDADES | PCT | 20  |
| 50 | BRAQUETES EDGEWISE- SLOT 22"- CANINOS SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO-COM GANCHO SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO- PACOTE C/10 UNIDADES     | PCT | 20  |
| 51 | BRAQUETES EDGWISE - SLOT 22' - PRÉ MOLAR SUPERIOR E INFERIOR DIREITO E ESQUERDO - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/10 UNIDADES            | PCT | 40  |
| 52 | BRAQUETES EDGWISE -SLOT 22"- INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO E ESQUERDO - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO PACOTE C/10 UNIDADES                    | PCT | 20  |
| 53 | BRAQUETES ORTODONTICO TIPO ROSSI PACOTE C/10 UNIDADES  | PCT | 10  |
| 54 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - CANINO INFERIOR DIREITO COM GANCHO - REF.1025113 - PCT C/10 UNIDADES                                   | PCT | 100 |
| 55 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - CANINO INFERIOR ESQUERDO COM GANCHO - REF.1025114 - PCT C/10 UNIDADES                                  | PCT | 100 |
| 56 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - CANINO SUPERIOR DIREITO COM GANCHO - REF.1025105 - PCT C/10 UNIDADES                                   | PCT | 100 |
| 57 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - CANINO SUPERIOR ESQUERDO COM GANCHO - PCT -C 10 UNIDADES REF.: 10.25.106                               | PCT | 100 |
| 58 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO - REF.1025101 - PCT C/10 UNIDADES                                    | PCT | 100 |
| 59 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO - REF.1025102 - PCT C/10 UNIDADES                                   | PCT | 100 |
| 60 | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO - REF.1025103 - PCT C/10 UNIDADES                                    | PCT | 100 |



|     |  |     |      |
|-----|--|-----|------|
| 61  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS - INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO - REF.1025104 - PCT C/10 UNIDADES   | PCT | 100  |
| 62  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS 1º PRE MOLAR INFERIOR DIREITO - COM GANCHO - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF.: 10.25T.107                                | PCT | 200  |
| 63  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS 2º PRE MOLAR SUP DIREITO E 2º PRE MOLAR INFERIOR ESQUERDO - COM GANCHO - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF.:10.25.109      | PCT | 200  |
| 64  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS 1º PRE MOLAR SUPERIOR ESQUERDO - COM GANCHO - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF.: 10.25.108                                | PCT | 200  |
| 65  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18 - RICKETTS 2º PRE MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E 2º PRE MOLAR INFERIOR DIREITO - COM GANCHO - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF.:10.25.110 | PCT | 200  |
| 66  | BRAQUETES PADRAO SLOT 0,18- RICKETTS - INCISIVO INFERIOR - REF 1025111 - PCT- C/10 UNIDADES  | PCT | 400  |
| 67  | CAIXA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR BRANCA, PARA COLOCAÇÃO DE MODELOS DE GESSO, ESPAÇO PARA DOIS MODELOS: SUPERIOR E INFERIOR - KIT ORTODONTICO           | UND | 1000 |
| 68  | ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE COR AZUL ESCURO - ROLO 4,5M  | RL  | 30   |
| 69  | ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE COR CINZA - ROLO 4,5M  | RL  | 30   |
| 70  | ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE COR TRANSPARENTE - ROLO 4,5M   | RL  | 30   |
| 71  | ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE ROSA PINK - ROLO 4,5M  | RL  | 30   |
| 72  | ELÁSTICO CORRENTE LONGO, DE COR AZUL ESCURO - ROLO 4,5M  | RL  | 30   |
| 73  | ELÁSTICO CORRENTE LONGO, DE COR ROSA PINK - ROLO 4,5M  | RL  | 30   |
| 74  | ELÁSTICO CORRENTE LONGO, DE COR TRANSPARENTE - ROLO 4,5M   | RL  | 10   |
| 75  | ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR AZUL ESCURO - ROLO 4,5M  | RL  | 10   |
| 76  | ELASTICO CORRENTE MÉDIO DE COR CINZA - ROLO 4,5  | RL  | 40   |
| 77  | ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR ROSA PINK - ROLO 4,5M  | RL  | 10   |
| 78  | ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR TRANSPARENTE - ROLO 4,5M   | RL  | 40   |
| 79  | ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL ¼ PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 40   |
| 80  | ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 50   |
| 81  | ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE  | PCT | 30   |
| 82  | ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHAS COLORIDAS - PACOTE C/ 1000 UNIDADES  | PCT | 180  |
| 83  | ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA EXTRA-ORAL 1/2 PACOTE C/ 1000 UNIDADE  | PCT | 20   |
| 84  | ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA INTRA-ORAL 3/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 80   |
| 85  | ELÁSTICO PARA CARGA PESADA EXTRA-ORAL 1/2 PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 20   |
| 86  | ELÁSTICO PARA CARGA PESADA INTRA-ORAL 3/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE  | PCT | 80   |
| 87  | ELÁSTICO PESADO ¼ INTRA-ORAL -PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 30   |
| 88  | ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE  | PCT | 80   |
| 89  | ELÁSTICO PESADO 3/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 10   |
| 90  | ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 10   |
| 91  | ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C/ 100 UNIDADE  | PCT | 10   |
| 92  | ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C/ 1000 UNIDADE   | PCT | 15   |
| 93  | ESTOJO PARA APARELHO ORTODÔNTICO, COR COLORIDO REF: LF   | UND | 50   |
| 94  | FIO CURVA REVERSA INFERIOR 16X16 NIQUEL-TITANIO PACOTE COM 10 UNIDADES   | PCT | 100  |
| 95  | FIO DE AÇO CIRÚRGICO ACIFLEX NÃO AGULHADO NÚMERO - 1   | PCT | 8    |
| 96  | FIO DE AÇO ORTODONTICO TIPO AUSTRALIANO FIO 0,14 ROLO C/ 7,5M  | RL  | 3    |
| 97  | FIO DE AÇO ORTODONTICO TIPO AUSTRALIANO FIO 0,16 ROLO C/ 7,5M  | RL  | 3    |
| 98  | FIO DE AÇO ORTODONTICO TIPO AUSTRALIANO FIO 0,18 ROLO C/ 7,5M  | RL  | 3    |
| 99  | FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES   | TB  | 20   |
| 100 | FIO EUGILOY 16X22 TUBO COM 10 UNIDADES   | TB  | 15   |
| 101 | FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO 0,60MM 50G REF: 55.01.060  | RL  | 8    |





|     |   |      |     |
|-----|---|------|-----|
| 102 | FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO 0,90MM 50G REF: 55.01.090   |      |     |
| 103 | FIO ORTODÔNTICO PONTA ZUL EUGILLOY- QUADRADO. 016 <sup>+</sup> X. 016 <sup>-</sup> - PACOTE C/ 10 UND   | PCT  | 10  |
| 104 | FIO ORTODÔNTICO PONTA ZUL MOREALLOY -COCR - QUADRADO. 016 <sup>+</sup> X. 016 <sup>-</sup> - PACOTE C/ 10 UND   | PCT  | 20  |
| 105 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 30  |
| 106 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 30  |
| 107 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025- TUBO C/ 10 UNIDADE   | TB   | 30  |
| 108 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 30  |
| 109 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 30  |
| 110 | FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 30  |
| 111 | FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 40  |
| 112 | FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE   | TB   | 40  |
| 113 | FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE  | TB   | 35  |
| 114 | FLUXO PARA SOLDA FRASCO C/ 20ML   | FR   | 5   |
| 115 | GANCHO PARA TRAÇÃO DE DENTE INCLUSO COM CORRENTE REF.: 30.21.109 - PACOTE C/ 10 UND   | PCT  | 30  |
| 116 | GANCHO PARA TRAÇÃO DE DENTE INCLUSO SEM CORRENTE REF.: 30.21.104 - PACOTE C/ 10 UND   | PCT  | 50  |
| 117 | GANCHO PONTA BOLA CURVO C/ TUBO PARA ARCO DIREITO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT  | 40  |
| 118 | GANCHO PONTA BOLA CURVO C/ TUBO PARA ARCO ESQUERDO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT  | 40  |
| 119 | KIT DE BRÁQUETES ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO MBT- SLOT . 022 <sup>-</sup> COM GANCHO REF 10.35.935 KIT C/ 2000 UNIDADES - CORRESPONDENTE A 100 BOCAS                                 | KIT  | 10  |
| 120 | KIT DE BRÁQUETES ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH MAX - CAN. SUP. 13° ANG. GAN. CAN. E PRÉS SLOT . 022 <sup>-</sup> 0,56 X 0,76 MM KIT C/ 2000 UNIDADES - CORRESPONDENTE A 100 BOCAS | KIT  | 4   |
| 121 | MASCARA FACIAL TIPO PETIT   | UNID | 10  |
| 122 | MINI TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 2° MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> REF: 2011213   | PCT  | 50  |
| 123 | MINI TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - COL. 2° MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> REF: 2011214   | PCT  | 50  |
| 124 | MOLA ABERTA DE NITI   | PCT  | 40  |
| 125 | MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITI - 178MM Ø0,25MMXØINT.0,76MM X FOR.MÉD.200 PACOTE C/ 3 UNIDADES REF: 35.20.062  | PCT  | 40  |
| 126 | PARAFUSO APARELHO ORTO FUNCIONAL PARA MAXILAR REF 3045003/5   | UND  | 10  |
| 127 | PARAFUSO EXPANSOR 11MM REF: 3045003   | UND  | 10  |
| 128 | PARAFUSO EXPANSOR 11MM REF: 6505008   | UND  | 10  |
| 129 | PARAFUSO EXPANSOR HYRAX 13MM REF: 6505108   | UND  | 50  |
| 130 | PARAFUSO EXPANSOR HYRAX 7MM REF: 6505010  | UND  | 20  |
| 131 | PLACA LABIO ATIVA COM GANCHO REF.:50.50.007   | UNID | 30  |
| 132 | PINCEL PÊLO DE MARTA PRÉ-CONTORNADO   | UND  | 6   |
| 133 | POSICIONADOR BRAQUETES ART3,5,4,0.  | UND  | 40  |
| 134 | STOP E GUIA DE MORDIDA REF.: 30.60.001 - PACOTE C/ 10 UNIDADES  | PCT  | 20  |
| 135 | SOLDA DE PRATA - ROLO C/ 3M   | RL   | 40  |
| 136 | TORRE PARA FORMAR ARCOS ORTODONTIA.   | UND  | 5   |
| 137 | TUBO CRUZADO SLOT 0,18 - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT  | 15  |
| 138 | TUBO CRUZADO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT  | 15  |
| 139 | TUBO DE PROTEÇÃO 0,75 MM  | RL   | 20  |
| 140 | TUBO DE PROTEÇÃO 0,95 MM  | RL   | 20  |
| 141 | TUBO DUPLO EDGEWISE COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36- SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT  | 100 |





|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 142 | TUBO DUPLO EDGEWISE COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT |     |
| 143 | TUBO DUPLO EDGEWISE COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36- SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 20  |
| 144 | TUBO DUPLO EDGEWISE COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46- SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 20  |
| 145 | TUBO DUPLO EDGEWISE SLOT 0,22 CONVERSÍVEL PARA COLAGEM -PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 100 |
| 146 | TUBO DUPLO RICKETTS COM GANCHO CENTRALIZADO PARA COLAGEM SLOT 0,18 - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT | 150 |
| 147 | TUBO DUPLO RICKETTS COM GANCHO CENTRALIZADO PARA SOLDAGEM SLOT 0,18 - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 70  |
| 148 | TUBO LINGUAL HORIZONTAL C/ GANCHO P/COLAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 50  |
| 149 | TUBO LINGUAL HORIZONTAL C/ GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT | 50  |
| 150 | TUBO LINGUAL SEM GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT | 15  |
| 151 | TUBO LINGUAL VERTICAL - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 15  |
| 152 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM. 1º MOLAR INFERIOR /DIREITO GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> - ELEMENTO 46 - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF: 2011411  | PCT | 50  |
| 153 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. COLAGEM. 1º MOLAR INFERIOR /ESQUERDO GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> - ELEMENTO 36 - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF: 2011412 | PCT | 50  |
| 154 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> Ø. 045 <sup>-</sup> REF:2010413 - PACOTE C/ 10 UNIDADES              | PCT | 20  |
| 155 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> Ø. 045 <sup>-</sup> REF: 2010414 - PACOTE C/ 10 UNIDADES             | PCT | 20  |
| 156 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR INFERIOR /DIREITO GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> - ELEMENTO 46 - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF: 2010411     | PCT | 50  |
| 157 | TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO - CONV. SOLD. 1º MOLAR INFERIOR /ESQUERDO GAN. DIST. SLOT . 022 <sup>-</sup> - ELEMENTO 36 - PACOTE C/ 10 UNIDADES REF:2010412     | PCT | 50  |
| 158 | TUBO ROTH DUPLO P/ COLAGEM P/ DENTE 16 - PACOTE C/ 10 UNIDADE REF: 2011611  | PCT | 50  |
| 159 | TUBO ROTH DUPLO P/ COLAGEM P/ DENTE 26 - PACOTE C/ 10 UNIDADE REF: 2011612  | PCT | 50  |
| 160 | TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 16 - PACOTE C/ 10 UNIDADE REF: 2010611  | PCT | 10  |
| 161 | TUBO ROTH TRIPLO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 26 - PACOTE C/ 10 UNIDADE REF: 2010612  | PCT | 10  |
| 162 | TUBO SIMPLES EDGEWISE COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 20  |
| 163 | TUBO SIMPLES EDGEWISE COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 20  |
| 164 | TUBO SIMPLES EDGEWISE COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE                                       | PCT | 20  |
| 165 | TUBO SIMPLES EDGEWISE COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE                                       | PCT | 20  |
| 166 | TUBO SIMPLES EDGEWISE SEM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT | 20  |
| 167 | TUBO SIMPLES EDGEWISE SEM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE  | PCT | 20  |
| 168 | TUBO TRIPLO RICKETTS COM GANCHO CENTRALIZADO PARA SOLDAGEM SLOT 0,18 - PACOTE C/ 10 UNIDADE   | PCT | 20  |

LOTE 6 - PRÓTESE (ACRILICO E DENTES)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND    | QTD |
|------|---|--------|-----|
| 1    | ACRILICO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR.   | KG     | 30  |
| 2    | ACRILICO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; ROSA CLARO.  | KG     | 20  |
| 3    | ACRILICO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA CLARO.  | KG     | 50  |
| 4    | ACRILICO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; INCOLOR.   | KG     | 50  |
| 5    | ACRILICO AUTO POLIMERIZÁVEL - PESO LIQUIDO 25 G CORES (62, 66, 67, 69)  | UND    | 40  |
| 6    | LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML | FRASCO | 35  |